



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DISAU/CPLAS/SERFI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PCA ()

ID da Contratação CC 3565929: 59

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PCA ()

1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

O Guia Farmacêutico BRASÍNDICE é adotado como referência para o faturamento de medicamentos pelos prestadores de serviços médico-hospitalares credenciados junto ao PLAS/JMU. Dessa forma, os Termos de Credenciamento, celebrados pelo Superior Tribunal Militar com a rede credenciada do PLAS/JMU, adotam o BRASÍNDICE para valoração de medicamentos, sendo o Guia uma ferramenta indispensável aos trabalhos desenvolvidos na Coordenadoria do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (CPLAS).

2. SOLUÇÃO SUGERIDA NO PCA

Renovação da assinatura do GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE ELETRÔNICO (revista e consultas *Internet*), pelo período de 12 meses (24 edições)

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

() DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

() DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A CONTRATAÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE CONSTANTES NO ANEXO (3214510), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - *whatsapp*)

() Sim / A verificar

() Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

(24 edições) pelo período de 12 meses

4. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO (CONFORME CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES)

JULHO/2024

5. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

JULHO/2024

6. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Espera-se como resultado a continuidade do serviço de faturamento de medicamentos, o qual é parte imprescindível no faturamento das contas médicas dos prestadores de serviços médico-hospitalares credenciados junto ao PLAS/JMU.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

DISAU/CPLAS/SERFI

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA CONSOLIDADORA:

DISAU/CPLAS

Responsável:

Telefone:

E-mail:

LÚCIO ANDRES SANCHES NASCIMENTO	3313-9319	plas@stm.jus.br
---------------------------------	-----------	-----------------

9. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Ter uma referência para o faturamento de medicamentos pelos prestadores de serviços médico-hospitalares credenciados junto ao PLAS/JMU.

Iniciativa*: Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

10. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho: 167544

JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa

Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.39

Outros Servicos e Terceiros - Pessoa Jurídica

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do Item 10. poderão ser sanadas, em consulta à Diretoria de Orçamento e Finanças (DORFI), por meio dos ramais 368 e 616.

11. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante Demandante: Janete Santos Ferreira	Telefone:3313-9243	E-mail: janeteferreira@stm.jus.br
Integrante Técnico: Leandro Cristovao dos Santos	Telefone: 3313-9243	E-mail: leandrosantos@stm.jus.br
Integrante Administrativo: Gabriela Cosmo Nascimento	Telefone: 3313-9628	E-mail: gabrielanascimento@stm.jus.br

NOME DO DIRETOR: JOÃO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA

CARGO: DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

12. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JANETE SANTOS FERREIRA, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 17/04/2024, às 15:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, em 17/04/2024, às 15:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 18/04/2024, às 00:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3702028** e o código CRC **39830C93**.

3702028v3

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>